

Ofício Circular nº 005/2021-PAD

Maringá, 29 de outubro de 2021.

Assunto: Resolução nº 1.110/2021-SEFA

Senhores (as):

Considerando a Resolução nº 1.110 de 08/10/2021, da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná - SEFA, publicada no DIOE edição 11.038, estabelecendo datas limites para publicações (abertura de licitações), homologações e emissão de notas de empenho, liquidações, pagamentos e demais rotinas contábeis.

Para que possamos dar cumprimento a referida Resolução, informamos que:

**1) DMP: SOLICITAÇÕES DE COMPRAS E/OU SERVIÇOS
(EXERCÍCIO 2021):**

- **Obras e serviços de engenharia:** as solicitações que ainda não foram formalizadas e/ou que componham processos já publicados, não serão mais processadas no exercício de 2021, considerando o calendário estabelecido pela Resolução da SEFA;

- **Compras e Serviços (gerais, convênios/dispensas e inexigibilidades):** considerando os prazos legais para o trâmite licitatório e que já estamos com licitações agendadas até 16/11/2021 e o volume de processos em execução na DMP e PJU já ultrapassam as datas e capacidade para realização dentro dos limites estabelecidos na Resolução da SEFA para homologação, empenho e liquidação no ano de 2021, novas solicitações somente serão aceitas para o ano de 2022.

Tais medidas foram adotadas tendo em vista o **prazo limite de 30/11/2021 para publicação dos editais, 09/12/2021 para homologação e 10/12/2021 para emissão das notas de empenho (exercício 2021)**, bem como, **data limite para liquidação das notas de empenho em 17/12/2021**.

As solicitações já encaminhadas e não executadas até as datas estabelecidas na Resolução da SEFA podem ficar inviabilizadas de serem atendidas no exercício de 2021 e poderão ser devolvidas aos setores de origem.

2) DCF: SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTOS

As solicitações de pagamentos referentes às bolsas, pró-labore (SPP's), requerimento acadêmico, taxas de inscrição, diárias a colaboradores eventuais e outros, de qualquer fonte de recurso, deverão ser encaminhadas **até 08/12/2021** para empenho, proporcionando à DCF condições para dar o devido atendimento.

/...

ÀS
UNIDADES
NESTA



.../ Ofício Circular nº 005/2021 – PAD – fls. 002

Ressaltamos que as solicitações de pagamento de bolsas referentes ao mês de novembro/2021 devem ser encaminhadas **até o dia 30/11/2021**. Os servidores em débito com os Relatórios de Viagem (prestação de contas) devem encaminhá-los à DCF até o dia **30/11/2021**.

De acordo com a Resolução da SEFA, fica fixada em **17/12/2021** a data limite para **liquidação da despesa**. Diante disso, solicitamos que os documentos fiscais, tais como notas fiscais e/ou recibos, que necessitem ser pagos neste exercício de 2021, sejam encaminhados, **impreterivelmente**, à DCF até o dia **09/12/2021**. Incluem-se neste prazo, o envio das solicitações de reembolso a servidores.

Para as unidades que possuem recursos de pronto pagamento, solicitamos a devolução dos saldos até a data de **09/12/2021**.

Solicitamos ampla divulgação junto aos servidores lotados em suas respectivas unidades.

Sem mais para o momento, contamos com a compreensão de todos, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Antonio Marcos F. dos Santos,
Pró-Reitor de Administração.